



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 007/2026 - DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE MULTAS DE TRÂNSITO.
- DECRETO 008/2026 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL 001/2025.
- EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL 007/2025SMA.
- PORTARIA Nº 049/2026 - INSTITUI DIRETRIZES PARA O NÚCLEO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 - SME - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECÊNIO 2015/2025.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO 001/2026SEME.
- RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL.
EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL.
EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 /2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de multas de trânsito cometidas por servidores públicos municipais na condução de veículos oficiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado número de multas sofridas pelo ente público municipal em decorrência de imprudência dos condutores na condução de veículos oficiais acarretando prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relativos à utilização de veículos oficiais do Município de Presidente Tancredo Neves;

CONSIDERANDO o dever do servidor público de zelar pelo patrimônio público e de desempenhar suas funções com responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 017/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves), especialmente o art. 185, inciso II, que impõe ao servidor o dever de executar com zelo, lealdade e presteza os serviços que lhe competirem;

DECRETA:

CAPÍTULO I



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para a **responsabilização individual dos servidores públicos municipais** pelas multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas na condução de veículos oficiais do Município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Auto de Infração de Trânsito (AIT)**: documento que registra a infração à legislação de trânsito;

II – **Notificação de Infração de Trânsito**: documento expedido pelo órgão de trânsito comunicando a penalidade aplicada;

III – **Veículo Oficial**: veículo próprio, locado ou cedido, utilizado a serviço do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 3º O condutor do veículo oficial é o responsável direto pelas infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na condução do veículo, respondendo pessoalmente pela multa aplicada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O responsável pela frota ou pela unidade administrativa responderá pela infração quando este decorrer:

I – de falta de licenciamento, equipamentos obrigatórios ou má conservação do veículo;

II – da permissão de condução por servidor sem habilitação legal ou categoria compatível;

III – da não identificação do condutor infrator no prazo legal, conforme art. 257, § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A infração de trânsito cometida na condução de veículo oficial caracteriza, em tese, violação de dever funcional, nos termos do art. 185, inciso II, da Lei Municipal nº 017/1990.

CAPÍTULO III



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 6º Compete ao setor responsável pela gestão da frota municipal:

- I – Receber as notificações de infração;
- II – Identificar o condutor responsável;
- III – Encaminhar a documentação necessária aos setores competentes.

Art. 7º Compete à Secretaria de lotação do servidor infrator:

- I – Cientificar formalmente o servidor sobre a infração;
- II – Adotar as providências administrativas cabíveis;
- III – Comunicar a autoridade competente para eventual instauração de procedimento disciplinar.

CAPÍTULO IV

DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 8º O servidor que der causa à infração de trânsito deverá ressarcir integralmente o erário pelo valor da multa aplicada.

Art. 9º O ressarcimento poderá ocorrer mediante desconto em folha de pagamento, observado o devido processo administrativo e os limites previstos na Lei Municipal nº 017/1990.

Parágrafo único. O desconto em folha não afasta a apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 10 Em caso de exoneração, demissão ou desligamento, o valor devido poderá ser descontado das verbas rescisórias, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO V



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DAS OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR

Art. 11 É dever do servidor condutor:

I – Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível;

II – Comunicar qualquer impedimento legal para dirigir;

III – Conduzir o veículo oficial com zelo, prudência e estrita observância da legislação de trânsito, em conformidade com o art. 185, inciso II, da Lei Municipal nº 017/1990.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os Secretários Municipais e responsáveis por unidades administrativas responderão **solidariamente** quando concorrerem, por ação ou omissão, para o cometimento de infrações de trânsito.

Art. 13 O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às responsabilidades administrativa, civil e, quando couber, penal.

Art. 14 O condutor que provocar acidente com veículos nos termos do inciso III, parágrafo 2º responderá solidariamente, civil e penalmente.

Art. 15 A Procuradoria Jurídica Geral acompanhará e adotará as medidas necessárias ao não cumprimento deste decreto e infração cometida pelos condutores.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 22 de janeiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 008 /2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023,
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art 79, V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público nº 01/2023 foi homologado por meio do Decreto nº 011/2024 de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO As disposições finais no item 131 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, que prevê o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, mediante ato expresso do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa, dentro do prazo legal de validade do certame;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2023, publicado em 20 de julho de 2023, homologado pelo Decreto nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

Art. 2º - A prorrogação de que trata este Decreto não implica direito subjetivo à contratação, ficando as convocações condicionadas à necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
em, 22 de janeiro de 2026


JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 009/2025SEMUS – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN007/2025SEMUS - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 021/2025SEMUS E 002/2026SEMUS – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, **CONTRATADA:** ANDRELINA LIMA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF: 399.686.505-87, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 009/2025SEMUS, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 2.002,50 (DOIS MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.401,75 (UM MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, INC. II ALÍNEA “D” DA LEI Nº 14.133/21 E CONFORME ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PARECER DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2025 – SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA.

IMPUGNANTE: ELEONORA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 30.400.132,0001-71
PREGOEIRO: JOSÉ BRITO CABRAL NETO
ATO DE DESIGNAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DATA DA IMPUGNAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa ELEONORA CONFECÇÕES LTDA, empresa privada estabelecida na Rua Fritz Lorenz, 3331 – Galpão 01, Cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000. Devidamente inscrita no CNPJ 30.400.132,0001-71, ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SEME, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar padronizado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Presidente Tancredo Neves – BA.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Verifica-se que a impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecida, atendido o requisito da tempestividade.

III – DO CONTEXTO E DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA

1. O presente parecer é emitido no exercício das atribuições conferidas ao Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe analisar impugnações ao edital, promover o saneamento do processo e submeter a decisão à autoridade superior, quando necessário.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

2. A análise ora empreendida observa estritamente os limites do pedido formulado pela impugnante, vedada a inovação argumentativa ou a utilização de fundamentos dissociados do caso concreto, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao objeto da impugnação.

III – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DO MOMENTO DE SUA EXIGÊNCIA

4. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, §3º, faculta à Administração a realização de análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras, prova de conceito ou testes similares, desde que previsto no edital.
5. O dispositivo legal não impõe obrigatoriedade absoluta de que a apresentação de amostras ocorra em todos os certames, tampouco determina que tal exigência seja dirigida a todos os licitantes indistintamente.
6. Ao contrário, o próprio texto legal autoriza que a Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, delimite:

7.1. se haverá exigência de amostras; 7.2. em qual momento procedimental; 7.3. e em relação a qual licitante, notadamente o licitante provisoriamente vencedor.

8. A sistemática adotada no edital, ao prever eventual verificação técnica em momento posterior ao julgamento inicial das propostas, não subverte a ordem legal do procedimento licitatório, desde que a aceitação definitiva do objeto esteja condicionada à comprovação de sua conformidade com as especificações técnicas.
9. Não procede, portanto, a alegação de que a Administração estaria limitada a realizar julgamento meramente formal de preços ou de que haveria violação automática ao art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
10. Inexistente demonstração de prejuízo concreto à isonomia, à objetividade do julgamento ou à seleção da proposta mais vantajosa, mas o pedido de alteração do edital para impor a apresentação obrigatória de amostras em fase anterior à adjudicação, será acatado, pois, é o mais viável e recorrente nos processos licitatórios.

IV – DA AUSÊNCIA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E ENTREGA DO OBJETO

11. Diversamente do item anterior, verifica-se que o edital não definiu de forma expressa e objetiva o prazo para apresentação das amostras nem o prazo para entrega do objeto.
12. Tal omissão compromete a plena compreensão das condições da contratação, podendo impactar o planejamento logístico, a formação de preços e a isonomia entre os licitantes, em afronta aos princípios do julgamento objetivo, da transparência e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

13. A falha identificada é formal e sanável, recomendando-se a correção do instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade futura do certame.
14. Assim, acolhe-se a impugnação, exclusivamente para determinar a suspensão do certame, com a finalidade de promover a retificação do edital, para inclusão expressa:

15.1. Do prazo para apresentação das amostras; 15.2. do prazo máximo para entrega do objeto; 15.3. Da apresentação e análise de amostras e laudos em fase anterior à adjudicação.

V – DA SEGURANÇA JURÍDICA E DO CONTROLE EXTERNO

16. O presente encaminhamento observa:

16.1. A motivação explícita e documentada dos atos administrativos; 16.2. a segregação de responsabilidades, com respaldo técnico da unidade requisitante; 16.3. a correção tempestiva de falhas formais, em atenção ao princípio do saneamento do processo; 16.4. a preservação da competitividade e da legalidade, mitigando riscos de apontamentos por órgãos de controle.

17. As providências ora propostas alinham-se às boas práticas de governança e à orientação reiterada dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de motivação técnica, clareza editalícia e prevenção de nulidades evitáveis.

VI – CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, o Pregoeiro decide:

18.1. pelo DEFERIMENTO do pedido; 18.2. pelo ACOLHIMENTO da impugnação, para SUSPENDER o certame e promover a retificação do edital; 18.3. pela republicação do edital, com reabertura dos prazos legais.

É o parecer.

Comunique-se a decisão à impugnante e publique-se nos meios oficiais.

Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2026

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que inspira.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE022/2025SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025 referente à eventual contratação de serviços de serralheria para atender às demandas das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – Bahia, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F C SERVICOS METALURGICOS LTDA - 13.151.830/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	Metros	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 165,00	R\$ 16.500,0000	R\$ 168,62	R\$ 16.862,00	2,1468 %	R\$ 362,00
Descrição: Fabricação e instalação de corrimão nas seguintes especificações mínimas: confeccionado em tubos de ferro galvanizado, chapa USG nº 18, diâmetro externo de 1.1/2; com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
2	100,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 184,00	R\$ 18.400,0000	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00	2,6455 %	R\$ 500,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade de proteção para janelas e portas tipo simples com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em ferro maciço redondo, bitola de 3/8, modelo de grade simples, moldado com cantoneira ¾, com vão de 10cm entre barras, reforço feito com cantoneira ¾ com distância máxima de 50cm garantindo a resistência da grade, gradil deverá ser entregue com tratamento antiferrugem com pintura em zarcão e acabamento final em										
3	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 320,00	R\$ 16.000,0000	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	3,0303 %	R\$ 500,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x20mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
4	100,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 340,00	R\$ 34.000,0000	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	2,8571 %	R\$ 1.000,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x30mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
5	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 360,00	R\$ 18.000,0000	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00	2,4390 %	R\$ 450,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x40mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
6	150,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 420,00	R\$ 63.000,0000	R\$ 427,78	R\$ 64.167,00	1,8186 %	R\$ 1.167,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo redondo 1 parede 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado 40x40mm, parede 1,5mm, com coluna em tubo 60x60mm parede 2,00mm a cada 3,00m, com pintura em										
7	70,00	Metros	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 252,00	R\$ 17.640,0000	R\$ 262,81	R\$ 18.396,70	4,1132 %	R\$ 756,70

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo redondo 2, em parede 1,20mm, com altura de 1,10m 30cm a ser chumbado, distância de 1,50m de um pé ao outro, fechamento dos vão com 4 tubos redondos 7/8 parede de 1,20mm, corrimão em tubo 1.1/2 em parede 1,20mm, soldado na base de tubo 2, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
8	10,00	Jogos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,0000	R\$ 3.612,65	R\$ 36.126,50	1,7341 %	R\$ 626,50
Descrição: Fabricação e instalação de jogo com 2 unidades de trave de futebol de campo tubo 3 polegada, chapa nº 14, dimensões 6x2,5m, com tratamento anticorrosão com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
9	20,00	Jogos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.310,00	R\$ 66.200,0000	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00	1,1940 %	R\$ 800,00
Descrição: Fabricação e instalação de jogo com 2 unidades de trave de futebol de salão tubo 3 polegada, chapa nº 14, dimensões 3,00x2,5m, com tratamento anticorrosão com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida										
10	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 599,00	R\$ 29.950,0000	R\$ 609,92	R\$ 30.496,00	1,7903 %	R\$ 546,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão de abrir 1 folha confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm com tratamento anticorrosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
11	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 735,00	R\$ 36.750,0000	R\$ 743,96	R\$ 37.198,00	1,2043 %	R\$ 448,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão de abrir 2 folhas confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm, com tratamento anticorrosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
12	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.420,00	R\$ 71.000,0000	R\$ 1.463,20	R\$ 73.160,00	2,9524 %	R\$ 2.160,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão de correr em folha confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm, com tratamento anti-corrosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias, como parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
13	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 480,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00	2,0408 %	R\$ 500,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão em tubo redondo de 1, parede de 1,20mm com vão de no máximo de 8cm, estrutura em tubo quadrado 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
14	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 350,00	R\$ 10.500,0000	R\$ 357,33	R\$ 10.719,90	2,0513 %	R\$ 219,90
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x20mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em esmalte sintético, cor a ser definida.										
15	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 389,50	R\$ 11.685,0000	R\$ 401,45	R\$ 12.043,50	2,9767 %	R\$ 358,50
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x30mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
16	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 369,90	R\$ 11.097,0000	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00	2,4010 %	R\$ 273,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x40mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										

Pagina 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	200,00	Horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,90	R\$ 13.980,0000	R\$ 76,53	R\$ 15.306,00	8,6632 %	R\$ 1.326,00
Descrição: Serviço de manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades, traves e outras estruturas metálicas, incluindo o serviço de soldagem e materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, parte de folha e tela, dobradiças soldadas) e afins necessários ao reparo da estrutura existente.										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 494.202,00		Subtotal Orçado: R\$ 506.195,60		2,3693 %	R\$ 11.993,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 494.202,00	R\$ 506.195,60	2,3693 %	11.993,60

Presidente Tancredo Neves-BA , 23 de Janeiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que inspira.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE022/2025SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual contratação de serviços de serralheria para atender às demandas das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – Bahia*

Fornecedor : F C SERVICOS METALURGICOS LTDA - 13.151.830/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Metros	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	R\$ 168,62	R\$ 16.862,00	2,14	R\$ 3,62
Descrição: Fabricação e instalação de corrimão nas seguintes especificações mínimas: confeccionado em tubos de ferro galvanizado, chapa USG nº 18, diâmetro externo de 1.1/2; com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
2	100,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00	2,64	R\$ 5,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade de proteção para janelas e portas tipo simples com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em ferro maciço redondo, bitola de 3/8, modelo de grade simples, moldado com cantoneira ¼, com vão de 10cm entre barras, reforço feito com cantoneira ¼ com distância máxima de 50cm garantindo a resistência da grade, gradil deverá ser entregue com tratamento antiferrugem com pintura em zarcão e acabamento final em										
3	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	3,03	R\$ 10,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x20mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
4	100,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	2,85	R\$ 10,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x30mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
5	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00	2,43	R\$ 9,00
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo metalon 20x40mm, chapa 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo metalon quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm parede 2mm a cada 3,00m, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
6	150,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 427,78	R\$ 64.167,00	1,81	R\$ 7,78
Descrição: Fabricação e instalação de grade em tubo redondo 1 parede 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado 40x40mm, parede 1,5mm, com coluna em tubo 60x60mm parede 2,00mm a cada 3,00m, com pintura em										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 494.202,00	Subtotal Orçado: R\$	506.195,60	2,3693 %	R\$ 11.993,60

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	70,00	Metros	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 252,00	R\$ 17.640,00	R\$ 262,81	R\$ 18.396,70	4,11	R\$ 10,81
Descrição: Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo redondo 2, em parede 1,20mm, com altura de 1,10m 30cm a ser chumbado, distância de 1,50m de um pé ao outro, fechamento dos vão com 4 tubos redondos 7/8 parede de 1,20mm, corrimão em tubo 1.1/2 em parede 1,20mm, soldado na base de tubo 2, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
8	10,00	Jogos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00	R\$ 3.612,65	R\$ 36.126,50	1,73	R\$ 62,65
Descrição: Fabricação e instalação de jogo com 2 unidades de trave de futebol de campo tubo 3 polegada, chapa nº 14, dimensões 6x2,5m, com tratamento anticorrosão com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
9	20,00	Jogos	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.310,00	R\$ 66.200,00	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00	1,19	R\$ 40,00
Descrição: Fabricação e instalação de jogo com 2 unidades de trave de futebol de salão tubo 3 polegada, chapa nº 14, dimensões 3,00x2,5m, com tratamento anticorrosão com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida										
10	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00	R\$ 609,92	R\$ 30.496,00	1,79	R\$ 10,92
Descrição: Fabricação e instalação de portão de abrir 1 folha confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm com tratamento anticorrosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
11	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 735,00	R\$ 36.750,00	R\$ 743,96	R\$ 37.198,00	1,20	R\$ 8,96
Descrição: Fabricação e instalação de portão de abrir 2 folhas confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm, com tratamento anticorrosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
12	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.420,00	R\$ 71.000,00	R\$ 1.463,20	R\$ 73.160,00	2,95	R\$ 43,20
Descrição: Fabricação e instalação de portão de correr em folha confeccionado em chapa USG nº 22, com estrutura de quadro metálon 40x40mm, com tratamento anti-corosão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida, inclusive ferragens necessárias, como parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão.										
13	50,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00	2,04	R\$ 10,00
Descrição: Fabricação e instalação de portão em tubo redondo de 1, parede de 1,20mm com vão de no máximo de 8cm, estrutura em tubo quadrado 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
14	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 357,33	R\$ 10.719,90	2,05	R\$ 7,33
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x20mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em esmalte sintético, cor a ser definida.										
15	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 389,50	R\$ 11.685,00	R\$ 401,45	R\$ 12.043,50	2,97	R\$ 11,95
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x30mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 494.202,00		Subtotal Orçado: R\$ 506.195,60		2,3693 %	R\$ 11.993,60

Pagina 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	30,00	Metros Quadrados	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 369,90	R\$ 11.097,00	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00	2,40	R\$ 9,10
Descrição: Fabricação e instalação de portão quadrado 20x40mm, parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessório pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em zarcão e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.										
17	200,00	Horas	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00	R\$ 76,53	R\$ 15.306,00	8,66	R\$ 6,63
Descrição: Serviço de manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades, traves e outras estruturas metálicas, incluindo o serviço de soldagem e materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, parte de folha e tela, dobradiças soldadas) e afins necessários ao reparo da estrutura existente.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 494.202,00		Subtotal Orçado: R\$ 506.195,60		2,3693 %	R\$ 11.993,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 494.202,00	R\$ 506.195,60	2,3693 %	11.993,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 23 de Janeiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 005/2025SEME – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025SEME - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 004/2026SEME - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONTRATADA: ANILDE DE JESUS SANTOS BARRETO, INSCRITA NO CNPJ: 628.087.455-91, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 005/2025SEME, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22 DE JANEIRO ATÉ 22 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026, NO SEU ARTIGO 5º; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE 4.909,09 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 3.436,36 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMUNICA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** DA EXECUÇÃO DO **CONTRATO Nº 001/2025**, CELEBRADO COM **ANDRÉ NAJAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.899.511/0001-22**, EM RAZÃO DO **DECRETO EMERGENCIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS Nº 001/2026**, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SUSPENSÃO TERÁ INÍCIO EM **16/01/2026**, PELO PRAZO DE **03 (TRÊS) MESES**, OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2025/SMA**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMUNICA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** DA EXECUÇÃO DO **CONTRATO Nº 007/2025SMA**, CELEBRADO COM **ELMAR LIMA E TIAGO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.741.740/0001-28**, EM RAZÃO DO **DECRETO EMERGENCIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS Nº 001/2026**, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SUSPENSÃO TERÁ INÍCIO EM **16/01/2026**, PELO PRAZO DE **03 (TRÊS) MESES**, OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **009/2025SMA**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Portaria



PREFEITURA DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CENTRO CULTURAL E COMERCIAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.768/0001-41



Secretaria de
Educação

PORTARIA Nº 049/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Insntitui as diretrizes para o Núcleo de Alfabetização e Letramento da Rede Pública Municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, insntitui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da política pública na garantia do direito à alfabetização e letramento

A Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Bahia Alfabetizada, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e à implantação da Política Municipal de Alfabetização, **Mais Alfabetização PTN** instituído pela Portaria nº 192/2025, de 18 de julho de 2025, com a finalidade de garantir a alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 289/2015, de 10 dezembro de 2015

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização e letramento.

Art. 2º O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir, no contexto da prática, conforme deliberação da Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que será composto conforme o Anexo Único para o biênio 2026/2028.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal desenvolver, acompanhar e avaliar ações voltadas à garantia do direito à aprendizagem no Ciclo de Alfabetização e,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.768/0001-41



I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;

III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito à aprendizagem;

IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII – Realizar acompanhamento sistemático à sala de aula;

VIII – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

IX – Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização, com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

X – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XI – Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDILENE DE JESUS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 002/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.788/0001-41



Secretaria de
Educação

ANEXO ÚNICO

I – Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – HELENICE SANTANA SANTOS
II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - MARIA DA GLORIA DE JESUS LISBOA
III – Representante dos Professores Alfabetizadores do Campo - SIRLEI FERNANDES DA CONCEIÇÃO
IV – Representante dos Professores Alfabetizadores do Ciclo Inicial (1º a 3º ano) – MARIA LÚCIA BATISTA MENEZES
V – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) – MARIA DA PAIXÃO JESUS DE BRITO
VI – Representante dos Gestores Escolares – JOCIANE SILVA SOUZA
VII – Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas dos Anos Iniciais – IVANIDE DE SOUZA MACEDO SANTOS
VIII – Coordenadora Pedagógica da Educação Inclusiva – MARIA PAULA DE JESUS ANDRADE
IX – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – NALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Editais Administrativos



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 289 de 10 de dezembro 2015 que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e em conformidade com o art. 9º, inciso VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de avaliação periódica dos planos de educação pelos entes federativos **CONVOCA** as autoridades municipais, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 10 de fevereiro de 2026, no Sítio Casa da Vó, localizado na cidade de Presidente Tancredo Neves, a partir das 8:00 horas, para avaliação do decênio de implementação do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba (2015-2025).**

OBJETIVOS:

- I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 20 metas e suas 218 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação (2025–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação;

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

A Audiência Pública constitui-se como instrumento de participação social, de natureza presencial e caráter consultivo, aberta a todos os interessados, permitindo manifestações orais e a cobertura por meio de comunicação, observada os limites e a organização do espaço físico em que será realizada.

A realização da audiência tem por finalidade assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 23 de Janeiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

EDILENE DE JESUS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE003/2025SEMIETS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 referente à eventual aquisição de materiais, pisos e pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNAMIX E PREMOLDADOS LTDA - 03.291.214/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	176,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 74,65	R\$ 13.138,4000	R\$ 88,60	R\$ 15.593,60	15,7449 %	R\$ 2.455,20
Descrição: AREIA INDUSTRIAL										
2	840,00	Metros Cúbicos	PROPRI A	UNICO	R\$ 154,90	R\$ 130.116,0000	R\$ 158,92	R\$ 133.492,80	2,5295 %	R\$ 3.376,80
Descrição: AREIA LAVADA										
5	100,00	Metros Cúbicos	PROPRI A	UNICO	R\$ 74,89	R\$ 7.489,0000	R\$ 84,22	R\$ 8.422,00	11,0781 %	R\$ 933,00
Descrição: BRITA 3/4										
6	2.500,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 91,90	R\$ 229.750,0000	R\$ 93,00	R\$ 232.500,00	1,1827 %	R\$ 2.750,00
Descrição: BRITA 3/8										
10	30,00	Metros Quadrados	PROPRI A	UNICO	R\$ 348,95	R\$ 10.468,5000	R\$ 350,55	R\$ 10.516,50	0,4564 %	R\$ 48,00
Descrição: CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE METÁLICA (DNIT)										
11	2.000,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 64,49	R\$ 128.980,0000	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00	16,2467 %	R\$ 25.020,00
Descrição: EXPURGO										
12	200,00	Unidades	PROPRI A	UNICO	R\$ 53,44	R\$ 10.688,0000	R\$ 65,37	R\$ 13.074,00	18,2499 %	R\$ 2.386,00
Descrição: MANILHA COM FERRO 30 CENTIMETROS										
20	500,00	Metros Quadrados	PROPRI O	UNICO	R\$ 39,99	R\$ 19.995,0000	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00	15,9873 %	R\$ 3.805,00
Descrição: PISO TÁTIL 25X25										

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
21	600,00	Toneladas	PROPRI O	UNICO	R\$ 69,69	R\$ 41.814,0000	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00	15,0121 %	R\$ 7.386,00
Descrição: PÓ DE PEDRA										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 592.438,90			Subtotal Orçado: R\$ 640.598,90	7,5179 % 48.160,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 592.438,90	R\$ 640.598,90	7,5179 %	48.160,00

Presidente Tancredo Neves-BA , 23 de Janeiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que inspira.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE003/2025SEMIETS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *a eventual aquisição de materiais, pisos e pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves/Bahia*

Fornecedor : UNAMIX E PREMOLDADOS LTDA - 03.291.214/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	176,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 74,65	R\$ 13.138,40	R\$ 88,60	R\$ 15.593,60	15,74	R\$ 13,95
Descrição: AREIA INDUSTRIAL										
2	840,00	Metros Cúbicos	PROPRI A	UNICO	R\$ 154,90	R\$ 130.116,00	R\$ 158,92	R\$ 133.492,80	2,52	R\$ 4,02
Descrição: AREIA LAVADA										
5	100,00	Metros Cúbicos	PROPRI A	UNICO	R\$ 74,89	R\$ 7.489,00	R\$ 84,22	R\$ 8.422,00	11,07	R\$ 9,33
Descrição: BRITA 3/4										
6	2.500,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 91,90	R\$ 229.750,00	R\$ 93,00	R\$ 232.500,00	1,18	R\$ 1,10
Descrição: BRITA 3/8										
10	30,00	Metros Quadrados	PROPRI A	UNICO	R\$ 348,95	R\$ 10.468,50	R\$ 350,55	R\$ 10.516,50	0,45	R\$ 1,60
Descrição: CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE METÁLICA (DNIT)										
11	2.000,00	Toneladas	PROPRI A	UNICO	R\$ 64,49	R\$ 128.980,00	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00	16,24	R\$ 12,51
Descrição: EXPURGO										
12	200,00	Unidades	PROPRI A	UNICO	R\$ 53,44	R\$ 10.688,00	R\$ 65,37	R\$ 13.074,00	18,24	R\$ 11,93
Descrição: MANILHA COM FERRO 30 CENTIMETROS										
20	500,00	Metros Quadrados	PROPRI O	UNICO	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00	15,98	R\$ 7,61
					Subtotal Adjudicado R\$ 592.438,90			Subtotal Orçado: R\$ 640.598,90	7,5179 %	R\$ 48.160,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PISO TÁTIL 25X25										
21	600,00	Toneladas	PROPRI O	UNICO	R\$ 69,69	R\$ 41.814,00	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00	15,01	R\$ 12,31
Descrição: PÓ DE PEDRA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 592.438,90		Subtotal Orçado: R\$ 640.598,90		7,5179 %	R\$ 48.160,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 592.438,90	R\$ 640.598,90	7,5179 %	48.160,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 23 de Janeiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº D1001/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e janelas de vidro, destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais em reformas, adequações e melhorias estruturais nos prédios públicos e demais espaços que demandem esses materiais.”

EMPRESA: 64.285.763 ELINALDO DE JESUS SANTOS – INSCRITA NO CNPJ: 64.285.763/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 55.025,00 (Cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 23 de janeiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 001/2026SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026SEME

INEXIGIBILIDADE Nº: IN001/2026SEME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA A UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS LEAL, SITUADA NA RUA 1º DE MAIO, Nº10, BAIRRO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA – BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALCY SOUZA SANTANA, INSCRITA NO CPF Nº 100.326.145-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.295,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0501/ 2015 / 33903600 /15001001.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATE 23/01/2027, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 23/01/2026



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 002/2026SEME
Inexigibilidade nº IN001/2026SEME

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de um imóvel não residencial, para instalação funcionamento da Escola Municipal Vinicius Leal, situada na região da Rua 1º de Maio , nº 10 , bairro Colina Verde no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Sra. Alcy Souza Santana, inscrito no CPF nº 100.326.145-00, cujo valor mensal da contratação será de R\$ 2.691,25 (dois mil seiscientos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) (12 parcelas), totalizando um valor de R\$ 32.295,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2026.

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMUNICA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025SMA, CELEBRADO COM 59.278.113 RAILAN SANTOS DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.278.113/0001-04, EM RAZÃO DO DECRETO EMERGENCIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS Nº 001/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SUSPENSÃO TERÁ INÍCIO EM 16/01/2026, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025SMA. PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMUNICA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025SEMAS, CELEBRADO COM STATUS CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.799.973/0001-96, EM RAZÃO DO DECRETO EMERGENCIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS Nº 001/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SUSPENSÃO TERÁ INÍCIO EM 16/01/2026, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025SEMAS. PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002008

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, POR MEIO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMUNICA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025SEMA, CELEBRADO COM CORREIA BOMFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 56.415.428/0001-50, EM RAZÃO DO DECRETO EMERGENCIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS Nº 001/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SUSPENSÃO TERÁ INÍCIO EM 16/01/2026, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025SEMA. PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br